



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 01, de 26 de Janeiro de 2016

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termos de Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Convênios com as seguintes instituições:

I - Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré- UNICEJ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.079.392/0001-14, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, com o desenvolvimento de projetos educativos e socioeducativos para deficientes visuais, em especial a alfabetização pelo Sistema Braille e/ou Ampliado, e demais ações visando o desenvolvimento de atividades vinculadas a inclusão dos deficientes visuais ao mercado de trabalho e na sociedade em geral.

§ 2º O valor do presente Convênio será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária:

050-PMJ - Fundo Municipal de Assistência Social

059 - PMJ - Fundo Municipal de Assistência Social

050059.0824200341.008 – Transferência à Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré

33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1399000 – Demais recursos destinados à Assistência Social

Ficha nº 036

II - Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré (COMSEJ), pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.011.592/0001-72, com sede no município de Jaguaré.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

§ 1º Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, visando à manutenção da Segurança Pública em todo o território do Município de Jaguaré, e na manutenção do COMSEJ.

§ 2º O valor do presente Convênio será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária:

150 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
159 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
150159.1442200831.052- Transferências ao Conselho Municipal de Segurança Pública
33504100000 – Contribuições
Fonte de Recurso: 10000000 - recursos ordinários
Ficha nº 0000324

III - Associação Pestalozzi de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.239.610/0001-42, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, com a finalidade de promover a manutenção da Escola Especial "Luz da Vida".

§ 2º O valor do presente Convênio será de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, conforme instrumento, disponível nas seguintes dotações orçamentárias:

070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
071 – gerência Técnico-Pedagógica
070071.123670053.047 – Transferência à Associação Pestalozzi de Jaguaré – Educação Especial
33504300000 – Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 11990000 – demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função
Ficha nº 0000169
Valor: R\$ 360.000

IV - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

§ 2º O valor do presente Convênio será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

071 - Gerência Técnico-Pedagógica

070071.1236200502.044 – Transferência à Escola Família Agrícola de Jaguaré

33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1199000 – demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função

Ficha nº 000115

V- Entidade Artcultura Renascer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada na Av. 09 de Agosto, s/nº, Centro, com sede no Município de Jaguaré/ES.

§ 1º Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, visando o repasse de recursos para a apresentação de peça teatral "Paixão de Cristo".

§ 2º O valor do presente Convênio será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

074 – Gerência de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0054 – FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2.049 – Transferência ao Grupo Teatral Renascer

33504100000 – Contribuições

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha nº 00192

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a abertura do crédito adicional suplementar, respeitado o limite da despesa fixada, sendo que o ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (26.01.2016).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal